



**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, situada à Rua Isaac Newton, nº194, Centro, Tubarão/SC, informa que encontra-se aberta **licitação na modalidade pregão eletrônico**, do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br (Wcompras), com a finalidade de selecionar propostas para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas advindas da Fundação Municipal de Educação de Tubarão e de toda Rede de Ensino Municipal de Tubarão, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 5.222/2023.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, o Decreto Municipal nº 2.450/07, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento das propostas:**
 - **das 13:00 do dia 30/10/2023, às 13:30 do dia 14/11/2023;**
- **Limite para impugnação ao edital:**
 - **19:00 do dia 09/11/2023;**
- **Início da Sessão Pública do pregão eletrônico:**
 - **14:00 do dia 14/11/2023.**

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes à presente licitação poderão ser esclarecidas através do www.portaldecompraspublicas.com.br.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O modo de disputa adotado no presente Pregão, para o envio de lances, será ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, sem intervalo mínimo entre os lances.

1.2 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2023

1.3 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.4 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto à Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Wcompras), e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.4.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas advindas da Fundação Municipal de Educação de Tubarão e de toda Rede de Ensino Municipal de Tubarão, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 5.222/2023 e Anexo I deste edital.

2.2 – Os itens objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente serão aceitos após exame técnico (se for o caso) efetuado pela comissão de recebimento ou servidor designado, e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



3.2 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

3.3 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais no sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

4.2 A proposta enviada em formulário específico deverá conter os seguintes dados:

- a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Ser apresentada por item, com valores expressos em Reais;
- c) Deverá ser indicada a marca de cada item;
- d) O preço unitário e total deverá ser fixo em reais. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;
- e) O prazo para prestação de serviços autorizados, conforme o item 12 deste Edital;
- f) Declaração de que o licitante cumpre com as normas do Edital e da habilitação.
- g) Deverá estar assinada, pelo sócio administrador ou pessoa com poderes para assinar através de procuração. (Podendo ser assinada digitalmente).

4.3 Não será admitida proposta com quantidade inferior ao solicitado para cada item.

4.4 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

4.5 O valor proposto pela empresa, bem como os seus lances, é de sua exclusiva responsabilidade. Não serão admitidos pedidos de desclassificação de proposta, fundados em erro de digitação ou em inexecutabilidade, quando alegada pela própria proponente. A proposta obriga o proponente para todos os efeitos, e o não cumprimento da obrigação gera a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.6 O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.7 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar sua condição no



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

momento do envio da proposta e apresentar, com os documentos de habilitação, **certidão simplificada**, comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n° 103/2007.

V – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O Pregoeiro dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

5.2 Aberta a sessão, o Pregoeiro procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

5.3 O pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

5.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.

VI – DA ETAPA DE LANCES

6.1 O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.2 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.2.1 Caso restem duas ou mais propostas empatadas, será realizado sorteio público para a declaração da proposta vencedora.

6.3 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.4 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5 Somente serão aceitos lances com preços em reais.

6.6 Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7 É facultado ao Pregoeiro estabelecer a redução mínima em cada lance.

6.8 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.10 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.12.1 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

II – todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 6.12.2, I, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

IV – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.12.2, III, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 6.12.2, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

V – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.12.1, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

6.13 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2023

eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. **Não serão admitidos, após a etapa de lances e respectiva negociação, valores superiores aos previstos no Termo de Referência (anexo I do Edital).**

6.16 Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará o proponente vencedor.

6.17 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o proponente vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Para **habilitação**, deverá(ão) a(s) licitante(s) encaminhar ao pregoeiro a documentação exigida no edital, via sistema concomitantemente com as propostas anexando-a à plataforma eletrônica utilizada. **Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.**

7.1.1 Não serão aceitos documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.2 Nas certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 120 (cento e vinte) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei, os atestados referente à qualificação técnica, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e os documentos emitidos pela internet, cuja regularidade poderá ser verificada pelo mesmo meio.

7.2 Os proponentes deverão apresentar:

7.2.1 Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) **certidão simplificada**, comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007,



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/06;

7.2.2 Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – conjunta (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão Negativa de Débitos – CND junto à Previdência Social;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo sistema unificado de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense, para as empresas sediadas em Santa Catarina, conforme Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

7.2.3 Outras exigências

- a) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (conforme modelo constante no anexo II).
- b) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

7.3 O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as sanções administrativas previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

7.4 A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, inclusive a certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n° 103/2007, conforme previsto no item 4.6 deste edital.

7.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até três (03) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas e documentação de habilitação, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

8.1.1. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a impugnação.

8.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, **através de formulário próprio do Sistema Eletrônico**, explicitando sucintamente suas razões, durante o prazo informado pelo Pregoeiro.

9.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.2. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, **por meio de formulário específico do sistema**, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, a contar a partir do término do prazo de recorrente.

X – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA/ DO CONTRATO

10.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente;

10.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

10.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a ata/ o contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

10.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a ata/ o contrato, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

10.5 Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da ata/ do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

XI – DA ATA/ DO CONTRATO E DO PRAZO

11.1 A ata/ o contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

11.2 A ata/ o contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 Farão parte integrante da ata/ do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4 A ata/ o contrato terá vigência conforme Termo de Referência, a partir da data da sua assinatura.

XII – DO PEDIDO, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

12.1. O pedido será realizado pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade da Fundação Municipal de Educação.

12.2 A Contratada disporá do prazo de até 20 (vinte) dias para entregar os objetos, contados a partir da notificação da Autorização de Fornecimento – AF.

12.3 A entrega e montagem do objeto deste edital será realizado nos locais indicados pela Fundação Municipal de Educação, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

12.4 A Administração Municipal disporá do prazo de 10 (dez) dias para conferir o objeto e providenciar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

12.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeitos, os que vierem a apresentar problemas,



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2023

que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que tornem impróprio para uso a que é destinado, sem ônus para CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

12.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.7 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as informações contidas nas respectivas Autorizações de Fornecimento, observando, sobretudo, a descrição da razão social, bem como o nome do Programa a que se refere à dotação orçamentária utilizada, descrita no campo do Centro de Custo.

12.8 A emissão das notas fiscais em desconformidade com as respectivas Autorizações de Fornecimento acarretará na não aceitação e conseqüente devolução das mesmas.

12.9 Deverá, ainda, constar na nota fiscal o número da Autorização de Fornecimento correspondente.

12.10 O preço total deverá ser fixo em reais, equivalente ao preço da data da sessão pública de disputa de preços.

12.11 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

12.12 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto no setor competente.

12.13 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

12.14 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da sanção administrativa.

12.15 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

12.16 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de sanção administrativa ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.17 Os reajustes sobre a proposta contratada serão realizados pelo INPC/IBGE, ou outro índice que o venha a substituir, ou na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Secretaria de Gestão Municipal.

12.18 O reajuste somente poderá ser requerido após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, nos termos do art. 40, XI, da Lei 8.666/93.



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2023

12.19 Se o contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto e tendo o contratado, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da entidade requisitante.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



XV – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018

- 15.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 15.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 15.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- 15.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.3 O resultado de qualquer fase da licitação será lavrado em Ata, disponível a toda sociedade no portal <http://portaldecompraspublicas.com.br>, bem como, divulgado no site do Município, através do endereço: <http://www.tubarao.sc.gov.br>, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 16.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura;



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

b) alterado o Edital.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.7 Os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação DEVERÃO ser: pedidos de esclarecimentos, impugnações pelo portal <http://portaldecompraspublicas.com.br>; e os pedidos de revisão e reajustes via sistema 1Doc por meio de “Protocolo” através do link: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>, onde serão analisadas em horário de expediente, qual seja, das 13 às 19 horas.

16.8 Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Relação dos itens e Valor Estimado.

Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);

Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Tubarão-SC, 27 de outubro de 2023.

ANETE DACORÉGGIO VOLPATO WILBERT
Fundação Municipal de Educação
Diretora-Presidente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas advindas da Fundação Municipal de Educação de Tubarão e de toda Rede de Ensino Municipal de Tubarão.

2 – JUSTIFICATIVA: A Fundação Municipal de Educação solicita que seja adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência de adquirir os móveis de forma parcelada, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade, levando em consideração o desgaste da mobília das unidades escolares. Desta forma, consideramos que o procedimento é mais viável a Fundação, pois o setor pode organizar-se, conforme as solicitações da Direção Escolar.

Outrossim, a facultatividade na compra do objeto licitado, a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, é o ideal para este caso, tendo em vista que tem-se também, a previsão de ampliações de salas de aula nas Escolas e nos Centros de Educação Infantil da Rede Pública, portanto requer-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura.

3 – QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável	Total
1	CATMAT: 423128 - CADEIRA ALIMENTAÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO O TUBULAR, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ACOL CHOADA,	CATMAT: 423128 - CADEIRA ALIMENTAÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO TUBULAR, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ACOLC HOADA,	Unidade	300,00	R\$ 302,33	R\$ 90.699,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2023

	DIMENSÕES:68 X 105 X 56 CM, CAPACIDADE:15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CINTO SEGURANÇA, BANDEJA REMOVÍVEL, APOIO PARA PÉS, MATERIAL:PLÁSTICO LAMINADO - Material: Plástico Laminado, Capacidade: 15 KG, Material Assento Encosto: Acolchoada, Dimensões: 68 X 105 X 56 CM, Características Adicionais: Cinto Segurança, Bandeja Removível, Apoio Para Pés, Material Estrutura: Aço Tubular,	DIMENSÕES:68 X 105 X 56 CM, CAPACIDADE:15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CINTO SEGURANÇA, BANDEJA REMOVÍVEL, APOIO PARA PÉS, MATERIAL:PLÁSTICO LAMINADO - Material: Plástico Laminado, Capacidade: 15 KG, Material Assento Encosto: Acolchoada, Dimensões: 68 X 105 X 56 CM, Características Adicionais: Cinto Segurança, Bandeja Removível, Apoio Para Pés, Material Estrutura: Aço Tubular,				
2	CONJUNTO DE MESA E BANCO, PARA REFEITÓRIO	CATMAT CONJUNTO DE MESA E BANCO, PARA REFEITÓRIO	Unidade	150,00	R\$ 1.772,44	R\$ 265.866,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

ESCOLAR, MODELO FDE MBR-03, COMPOSTO DE 01 MESA E 02 BANCOS EMPILHÁVEIS, TAMPO DA MESA EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA FACE SUPERIOR E DE BAIXA PRESSÃO NA INFERIOR, NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO FROST, MEDINDO (840X1500)MM=(L XC), COM ESPESSURA DE 25MM, NA ALTURA TOTAL DE 775 MM, ASSENTO DO BANCO EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO	ESCOLAR, MODELO FDE MBR-03, COMPOSTO DE 01 MESA E 02 BANCOS EMPILHÁVEIS, TAMPO DA MESA EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA FACE SUPERIOR E DE BAIXA PRESSÃO NA INFERIOR, NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO FROST, MEDINDO (840X1500)MM=(L XC), COM ESPESSURA DE 25MM, NA ALTURA TOTAL DE 775 MM, ASSENTO DO BANCO EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE				
--	--	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA FACE SUPERIOR E DE BAIXA PRESSÃO NA INFERIOR, NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO FROST, MEDINDO (350X1350)MM=(LXC), COM ESPESSURA DE 25MM, NA ALTURA TOTAL DE 460 MM, SUPORTE ESTRUTURAL DO TAMPO E DO ASSENTO EM CHAPA DE ACO SAE 1008, COM ESPESSURA DE 3MM, PES EM TUBO DE ACO SAE 1008, COM DIÂMETRO DE 38MM, EM CHAPA 14 PARA MESA E CHAPA 16 PARA BANCO,	ALTA PRESSÃO NA FACE SUPERIOR E DE BAIXA PRESSÃO NA INFERIOR, NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO FROST, MEDINDO (350X1350)MM=(LXC), COM ESPESSURA DE 25MM, NA ALTURA TOTAL DE 460 MM, SUPORTE ESTRUTURAL DO TAMPO E DO ASSENTO EM CHAPA DE ACO SAE 1008, COM ESPESSURA DE 3MM, PES EM TUBO DE ACO SAE 1008, COM DIÂMETRO DE 38MM, EM CHAPA 16 PARA BANCO, TRAVESSA LONGITUDINAL				
---	--	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	TRAVESSA LONGITUDINAL EM ACO SAE 1008, SEÇÃO QUADRADA 40X40MM EM CHAPA 16 (1,5MM), TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM ACO SAE 1008, SEÇÃO QUADRADA 20X50MM EM CHAPA 16 (1,5MM), PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, NA COR AZUL, ACONDICIONAMENTO SEGUNDO PADRAO FDE, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	EM ACO SAE 1008, SEÇÃO QUADRADA 40X40MM EM CHAPA 16 (1,5MM), TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM ACO SAE 1008, SEÇÃO QUADRADA 20X50MM EM CHAPA 16 (1,5MM), PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, NA COR AZUL, ACONDICIONAMENTO SEGUNDO PADRAO FDE, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
3	Conjunto refeitório escolar infantil largura de 2750mm com 1 mesa e 2 bancos. uso em	CATMAT Conjunto refeitório escolar infantil largura de 2750mm com 1 mesa e 2 bancos. uso em	Unidade	200,00	R\$ 1.049,77	R\$ 209.954,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	refeitórios de escolas, colégios, muito resistente a múltiplas limpezas diárias, com estrutura monobloco, uma longa durabilidade sem apresentar desgaste nas ponteiras deslizadoras em polipropileno, com as cores e alturas no padrão da escola;	refeitórios de escolas, colégios, muito resistente a múltiplas limpezas diárias, com estrutura monobloco, uma longa durabilidade sem apresentar desgaste nas ponteiras deslizadoras em polipropileno, com as cores e alturas no padrão da escola;				
4	CATMAT: 29408 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - CONJUNTO ESCOLAR:conjunto escolar, componentes mesa e cadeira, tamanho cja-01, tratamento superficial estrutura tinta em pó híbrida, características adicionais ponteiras e sapatas em polipropileno reciclado. conforme as disposições do	CATMAT: 29408 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - CONJUNTO ESCOLAR:conjunto escolar, componentes mesa e cadeira, tamanho cja-01, tratamento superficial estrutura tinta em pó híbrida, características adicionais ponteiras e sapatas em polipropileno reciclado. conforme as disposições do	Unidade	300,00	R\$ 454,41	R\$ 136.323,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

<p>fn de conjunto escolar fn de cja 04 carteira: tampo em madeira aglomerada (mdp),com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor vermelha, fixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de ø x 45 mm de comprimento. porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. ponteiros e sapatas em polipropileno</p>	<p>fn de conjunto escolar fn de cja 04 carteira: tampo em madeira aglomerada (mdp),com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor vermelha, fixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de ø x 45 mm de comprimento. porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe.coluna e</p>				
--	---	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	copolímero virgem afixado por meio de encaixe.coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm(ch 16), travessa superior em tubo ø 1¼ (ch 16) e pés confeccionados em tubo ø 1½ (ch 16).	travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm(ch 16), travessa superior em tubo ø 1¼ (ch 16) e pés confeccionados em tubo ø 1½ (ch 16).				
5	CATSER: 20460 - LOCACAO DE MESA / CADEIRA /MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR - Conjunto do aluno individual na cor Cinza e Vermelha Composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira com certificado pelo INMETRO conforme Portaria 105, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008. Móveis escolares. -	CATMAT CATSER: 20460 - LOCACAO DE MESA / CADEIRA /MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR - Conjunto do aluno individual na cor Cinza e Vermelha Composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira com certificado pelo INMETRO conforme Portaria 105, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008. Móveis escolares. -MESA:	Unidade	200,00	R\$ 683,25	R\$ 136.650,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados na cor VERMELHA. - CADEIRA. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHAS características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada,	Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados na cor VERMELHA. - CADEIRA. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHAS características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da				
---	--	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE.	FDE.				
6	Conjunto para aluno tamanho 03, composto por uma mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42m, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 59,4 cm. Tampo da mesa para 01 lugar: 45x60 cm. Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm,	CATMAT Conjunto para aluno tamanho 03, composto por uma mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42m, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 59,4 cm. Tampo da mesa para 01 lugar: 45x60 cm. Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico	Unidade	1.000,00	R\$ 410,00	R\$ 410.000,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA (referência do FNDE), coladas com adesivo Hot Melting. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/-	de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA (referência do FNDE), coladas com adesivo Hot Melting. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/-				
--	--	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

<p>0,5mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiros confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiros</p>	<p>tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (referência FNDE), fixadas à estrutura através de encaixe.</p>				
--	--	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

<p>e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (referência FNDE), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que</p>	<p>Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante,</p>				
---	---	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

<p>assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm. Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm. Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm</p> <p>Características: Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada,</p>	<p>polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm. Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm. Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm</p> <p>Características: Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada,</p>				
--	---	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

<p>39,6 cm</p> <p>Características:</p> <p>Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.</p> <p>Dimensões e design conforme projeto do FNDE. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a</p>	<p>oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.</p> <p>Dimensões e design conforme projeto do FNDE. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA.</p> <p>Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</p> <p>Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de</p>				
---	--	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

<p>0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura,</p>	<p>9,1mm. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (referência do FNDE), fixadas à estrutura através de</p>				
---	--	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2023

<p>acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (referência do FNDE), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster,</p>	<p>encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p>				
---	---	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.					
7	Conjunto escolar (carteira e cadeira) Tam 04 - 07 a 10 anos, com altura entre 1,33 m a 1,59 m- medidas carteiras: 64cm (altura a partir do tampo) medidas cadeiras: 38cm (altura a partir do assento). composto por cadeira e carteira. Carteira Padrão FNDE tampo em madeira (MDF), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento	CATMAT Conjunto escolar (carteira e cadeira) Tam 04 - 07 a 10 anos, com altura entre 1,33 m a 1,59 m- medidas carteiras: 64cm (altura a partir do tampo) medidas cadeiras: 38cm (altura a partir do assento). composto por cadeira e carteira. Carteira Padrão FNDE tampo em madeira (MDF), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados	Unidade	1.000,00	R\$ 490,24	R\$ 490.240,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6 para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento	(conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6 para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x				
--	--	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5mm para espessura.Estrutura composta de:- montantes vert	3mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5mm para espessura.Estrutura composta de:- montantes vert				
8	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 PADRÃO FNDE MESA COM 4 CADEIRAS - MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA EM TUBO 20X40. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDP OU MDF,	CATMAT CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 PADRÃO FNDE MESA COM 4 CADEIRAS - MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA EM TUBO 20X40. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDP OU MDF,	Unidade	250,00	R\$ 796,17	R\$ 199.042,50



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR NA COR BRANCA, FIXADO POR PARAFUSOS. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA NA COR CINZA. DIMENSÕES: 800 X 800 X 460 MM; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ; ASSENTO E ENCOSTO EM	REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR NA COR BRANCA, FIXADO POR PARAFUSOS. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA NA COR CINZA. DIMENSÕES: 800 X 800 X 460 MM; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ; ASSENTO E ENCOSTO EM				
--	--	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4,8X16. ALTURA 560MM.	FORMA ANATÔMICA, COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4,8X16. ALTURA 560MM.				
9	Armário de cozinha aéreo com 03 portas em aço - informações técnicas: cor: branco	CATMAT Armário de cozinha aéreo com 03 portas em aço - informações técnicas: cor: branco	Unidade	45,00	R\$ 422,17	R\$ 18.997,65
10	CATMAT: 20443 - ARMÁRIO PARA ROUPA - ARMÁRIO DE AÇO ALTO, COM CHAVE DIVIDIDO VERTICALMENTE E EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS	CATMAT: 20443 - ARMÁRIO PARA ROUPA - ARMÁRIO DE AÇO ALTO, COM CHAVE DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E	Unidade	600,00	R\$ 819,67	R\$ 491.802,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,98 X 0,90 X 0,38 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,98 X 0,90 X 0,38 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).				
11	CATMAT: 150986 - PEÇA MOBÍLIA - Armário alto de 2 portas, em MDF ou MDP, com 3 prateleiras, nas dimensões: 900mm x 500 mm x 1600 mm (L x P x A) podendo apresentar variação de +/- 5% . CORPO- CORPO- Composto por laterais, fundo e base, produzidos em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de	CATMAT: 150986 - PEÇA MOBÍLIA - Armário alto de 2 portas, em MDF ou MDP, com 3 prateleiras, nas dimensões: 900mm x 500 mm x 1600 mm (L x P x A) podendo apresentar variação de +/- 5% . CORPO- Composto por laterais, fundo e base, produzidos em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão BP na cor carvalho. As	Unidade	350,00	R\$ 557,00	R\$ 194.950,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

<p>baixa pressão BP na cor carvalho. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura) da mesma cor do corpo. A base recebe 4 niveladores de altura com a regulagem sendo feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. As laterais possuem furação a cada 32 mm para fixação de prateleiras. PORTA- Produzidas em MDF ou MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão BP de mesma cor do corpo. As faces</p>	<p>faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura) da mesma cor do corpo. A base recebe 4 niveladores de altura com a regulagem sendo feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. As laterais possuem furação a cada 32 mm para fixação de prateleiras. PORTA- Produzidas em MDF ou MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão BP de mesma cor do corpo. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura) de cor idêntica ao corpo. Possui 3 (três) dobradiças metálicas</p>				
---	---	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	laterais recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura) de cor idêntica ao corpo. Possui 3 (três) dobradiças metálicas no interior de cada porta para facilitar a abertura, fechadura embutida com travamento na parte superior (no tampo). Puxadores tipo alça de forma côncava produzidos em poliestireno de mesma cor do corpo ou similar. DESCRIÇÃO CONTÍNUA NAS OBSERVAÇÕES DO ITEM.	no interior de cada porta para facilitar a abertura, fechadura embutida com travamento na parte superior (no tampo). Puxadores tipo alça de forma côncava produzidos em poliestireno de mesma cor do corpo ou similar. DESCRIÇÃO CONTÍNUA NAS OBSERVAÇÕES DO ITEM.				
12	GAVETEIRO - ARQUIVO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS MDF/MDP	CATMAT GAVETEIRO - ARQUIVO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS MDF/MDP	Unidade	200,00	R\$ 1.097,49	R\$ 219.498,00
13	CATMAT: 461685	CATMAT: 461685 -	Unidade	350,00	R\$	R\$



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2023

- ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL:MAD EIRA MDP, TIPO:BALCÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:EN VERNIZADO, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA:0,70 M, CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS:CO M 4 GAVETAS, SEM TAMPO - Armário Copa/Cozinha Material: Madeira Mdp , Tipo: Balcão , Acabamento Superficial: Envernizado , Quantidade Portas: 2 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,30 M, Altura:	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL:MADEI RA MDP, TIPO:BALCÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ENV ERNIZADO, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0 ,30 M, ALTURA:0,70 M, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:COM 4 GAVETAS, SEM TAMPO - Armário Copa/Cozinha Material: Madeira Mdp , Tipo: Balcão , Acabamento Superficial: Envernizado , Quantidade Portas: 2 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,70 M, Características Adicionais: Com 4 Gavetas, Sem Tampo			625,24	218.834,00
--	--	--	--	--------	------------



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	0,70 M, Características Adicionais: Com 4 Gavetas, Sem Tampo					
14	GABINETE, COZINHA, EM MADEIRA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, MEDINDO (1500X660X570)C M=(LXAXP), 01 PORTA COM PUXADOR, PIA COM TAMPO DE GRANITO, 03 GAVETAS E 01 GAVETÃO, COM PUXADORES, PARA SER FIXADO NA PAREDE (SEM PÉS)	CATMAT GABINETE, COZINHA, EM MADEIRA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, MEDINDO (1500X660X570)CM =(LXA P), 01 PORTA COM PUXADOR, PIA COM TAMPO DE GRANITO, 03 GAVETAS E 01 GAVETÃO, COM PUXADORES, PARA SER FIXADO NA PAREDE (SEM PÉS)	Unidade	200,00	R\$ 922,19	R\$ 184.438,00
15	CATMAT: 116700 - BALCÃO MADEIRA - Balcão, nome balcao madeira. Balcão para cozinha	CATMAT: 116700 - BALCÃO MADEIRA - Balcão, nome balcao madeira. Balcão para cozinha completo	Unidade	200,00	R\$ 706,97	R\$ 141.394,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	<p>completo (pia com cuba + armário). balcão de cozinha em mdp ou mdf, cor branco ou bege, largura 120cm, com pés, mínimo 2 portas de bater e 1 gaveta. deve acompanhar tampo com cuba e pia em aço inox. garantia mínima 6 meses.</p>	<p>(pia com cuba + armário). balcão de cozinha em mdp ou mdf, cor branco ou bege, largura 120cm, com pés, mínimo 2 portas de bater e 1 gaveta. deve acompanhar tampo com cuba e pia em aço inox. garantia mínima 6 meses.</p>				
16	<p>CATMAT: 486488 - BERÇO, MATERIAL:AÇO/MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADE/CABECEIRA MDF, RODÍZIOS COM/FREIO - Berço Material: Aço/Mdf, Acabamento Superficial:</p>	<p>CATMAT: 486488 - BERÇO, MATERIAL:AÇO/MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADE/CABECEIRA MDF, RODÍZIOS COM/FREIO - Berço Material: Aço/Mdf, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Branca, Características</p>	Unidade	400,00	R\$ 452,70	R\$ 181.080,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	Pintura , Cor: Branca , Características Adicionais: Grades/ Cabeceira Mdf, Rodízios C/Freio	Adicionais: Grades/Cabeceira Mdf, Rodízios C/Freio				
17	Cadeira Escritório Material Estrutura: Madeira Compensada , Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Fixa , Apoio Braço: Sem Braços , Quantidade Pés: 4 U	CATMAT Cadeira Escritório Material Estrutura: Madeira Compensada , Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Fixa , Apoio Braço: Sem Braços , Quantidade Pés: 4 U	Unidade	400,00	R\$ 338,98	R\$ 135.592,00
18	CATMAT: 485893 - CADEIRA ESCRITÓRIO - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético ,	CATMAT: 485893 - CADEIRA ESCRITÓRIO - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético ,	Unidade	100,00	R\$ 494,82	R\$ 49.482,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	Material Encosto: Tela 100% Poliéster , Material Assento: Polipropileno Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Quantidade Pés: 5 U	Material Encosto: Tela 100% Poliéster , Material Assento: Polipropileno Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Quantidade Pés: 5 U				
19	CATMAT: 602025 - CADEIRA ESCRITÓRIO - Cadeira Escritório Cor: Preta , Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação , Material Estrutura: Aço , Material	CATMAT: 602025 - CADEIRA ESCRITÓRIO - Cadeira Escritório Cor: Preta , Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento	Unidade	200,00	R\$ 489,33	R\$ 97.866,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	Revestimento Assento E Encosto: Poliéster , Material Encosto: Tela 100% Poliéster , Material Assento: Compensado Multilaminado E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Regulável , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Quantidade Pés: 5 UN, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi	Assento E Encosto: Poliéster , Material Encosto: Tela 100% Poliéster , Material Assento: Compensado Multilaminado E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Regulável , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Quantidade Pés: 5 UN, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi				
20	CADEIRA GIRATÓRIA, CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONAD OS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINAD A EM FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA	CATMAT CADEIRA GIRATÓRIA, CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO S EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA EM FORMATO ANATÔMICO,	Unidade	200,00	R\$ 327,92	R\$ 65.584,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

MÍNIMA DE 15MM, REVESTIDOS EM REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, NA COR PRETA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, APRESENTANDO DENSIDAD DE 45KG/M3 NO ASSENTO E DE 50KG/M3 NO ENCOSTO, ESPALDAR BAIXO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (350 X 290)MM, E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (430 X	COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, REVESTIDOS EM REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, NA COR PRETA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, APRESENTANDO DENSIDADE DE 45KG/M3 NO ASSENTO E DE 50KG/M3 NO ENCOSTO, ESPALDAR BAIXO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (350 X 290)MM, E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (430 X				
---	--	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

400)MM, SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, E REGULAGEM PNEUMÁTICA (A GÁS) DE ALTURA DO ASSENTO, TUBO CENTRAL EM AÇO, BASE FORMADA POR 05 PATAS, SENDO 01 MAIS CURTA, BASE EM AÇO, CAPACIDADE DE CARGA DE 120KG, CAPA ÚNICA INJECTADA EN POLIPROPILENO COPOLÍMERO, PRETA, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS	400)MM, SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, E REGULAGEM PNEUMÁTICA (A GÁS) DE ALTURA DO ASSENTO, TUBO CENTRAL EM AÇO, BASE FORMADA POR 05 PATAS, SENDO 01 MAIS CURTA, BASE EM AÇO, CAPACIDADE DE CARGA DE 120KG, CAPA ÚNICA INJECTADA EN POLIPROPILENO COPOLÍMERO, PRETA, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17				
---	--	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	NBR/ABNT VIGENTES E NR- 17					
21	Estante para biblioteca - matéria-prima: aço, chapa 22; prateleira: 05 prateleiras reguláveis, com anteparos laterais; tipo: dupla face; medidas: 125cm largura x 46 cm de profundidade x 198 cm altura. Acabamento em pintura eletrostática com esmalte sintético. Móvel na cor padrão da unidade adquirente. Admite-se a variação de até 5% nas medidas de largura, profundidade, altura	CATMAT Estante para biblioteca - matéria-prima: aço, chapa 22; prateleira: 05 prateleiras reguláveis, com anteparos laterais; tipo: dupla face; medidas: 125 cm de largura x 46 cm de profundidade x 198 cm altura. Acabamento em pintura eletrostática com esmalte sintético. Móvel na cor padrão da unidade adquirente. Admite-se a variação de até 5% nas medidas de largura, profundidade, altura	Unidade	200,00	R\$ 771,67	R\$ 154.334,00
22	CATMAT: 68098 - CÔMODA, CÔMODA - Cômada Nome: Cômada	CATMAT: 68098 - CÔMODA, CÔMODA - Cômada Nome: Cômada	Unidade	200,00	R\$ 668,48	R\$ 133.696,00
23	MESA DE	CATMAT MESA	Unidade	100,00	R\$	R\$



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	REUNIÃO REDONDA, GRANDE, MADEIRA	DE REUNIÃO REDONDA, GRANDE, MADEIRA			1.114,6 4	111.464,00
24	CATMAT: 235816 - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUB O METÁLICO, MATERIAL TAMPO:AGLOME RADO DE ALTA RESISTÊNCIA - MDF, REVESTIMENTO TAMPO:POST FORMING, COR TAMPO:OVO, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PIN TURA, QUANTIDADE GAVETAS:2 UN, LARGURA:0,60 M, ALTURA:0,74 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO:POST FORMING, COR ESTRUTURA:PRE	CATMAT: 235816 - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUB O METÁLICO, MATERIAL TAMPO:AGLOMER ADO DE ALTA RESISTÊNCIA - MDF, REVESTIMENTO TAMPO:POST FORMING, COR TAMPO:OVO, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINT URA, QUANTIDADE GAVETAS:2 UN, LARGURA:0,60 M, ALTURA:0,74 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO:POST FORMING, COR ESTRUTURA:PRET	Unidade	400,00	R\$ 419,34	R\$ 167.736,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

TA, TIPO GAVETAS:FIXA COM CHAVE, COMPRIMENTO:1 ,20 M, ACABAMENTO ESTRUTURA:PIN TADO, ESPESSURA TAMPO:20 MM - Altura: 0,74 M, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Material Estrutura: Tubo Metálico, Quantidade Gavetas: 2 UN, Acabamento Estrutura: Pintado, Cor Estrutura: Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura, Material Tampo: Aglomerado De Alta Resistência - Mdf, Revestimento Tampo: Post Forming, Padrão Acabamento Tampo: Post	A, TIPO GAVETAS:FIXA COM CHAVE, COMPRIMENTO:1, 20 M, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINT ADO, ESPESSURA TAMPO:20 MM - Altura: 0,74 M, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Material Estrutura: Tubo Metálico, Quantidade Gavetas: 2 UN, Acabamento Estrutura: Pintado, Cor Estrutura: Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura, Material Tampo: Aglomerado De Alta Resistência - Mdf, Revestimento Tampo: Post Forming, Padrão Acabamento Tampo: Post Forming, Cor Tampo: Ovo, Tipo Gavetas: Fixa Com Chave, Espessura Tampo: 20 MM,				
---	---	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

	Forming, Cor Tampo: Ovo, Tipo Gavetas: Fixa Com Chave, Espessura Tampo: 20 MM,					
25	CATMAT: 481482 - PIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISO, COMPRIMENTO:2 00 CM, LARGURA:55 CM, QUANTIDADE CUBAS:2 UN, COMPRIMENTO CUBAS:40 CM, LARGURA CUBAS:34 CM, PROFUNDIDADE CUBAS:15 CM - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Liso, Comprimento: 200 CM, Largura: 55 CM, Quantidade Cubas: 2 UN, Comprimento Cubas: 40 CM, Largura Cubas: 34 CM, Profundidade Cubas: 15 CM,	CATMAT: 481482 - PIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISO, COMPRIMENTO:20 0 CM, LARGURA:55 CM, QUANTIDADE CUBAS:2 UN, COMPRIMENTO CUBAS:40 CM, LARGURA CUBAS:34 CM, PROFUNDIDADE CUBAS:15 CM - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Liso, Comprimento: 200 CM, Largura: 55 CM, Quantidade Cubas: 2 UN, Comprimento Cubas: 40 CM, Largura Cubas: 34 CM, Profundidade Cubas: 15 CM,	Unidade	200,00	R\$ 185,93	R\$ 37.186,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

26	CATMAT: 238171 - ESTANTE - Estante Material: Chapa Aço , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Altura: 1,98 M, Tipo Travamento: Em Forma De "X" , Cor: Cinza , Tipo: Chão , Largura: 0,92 M, Estrutura: Metálica , Profundidade: 40 CM, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tipo Prateleiras: Reguláveis	CATMAT: 238171 - ESTANTE - Estante Material: Chapa Aço , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Altura: 1,98 M, Tipo Travamento: Em Forma De "X" , Cor: Cinza , Tipo: Chão , Largura: 0,92 M, Estrutura: Metálica , Profundidade: 40 CM, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tipo Prateleiras: Reguláveis	Unidade	180,00	R\$ 459,59	R\$ 82.726,20
27	CATMAT: 150942 - MESA - Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), MA -02 – Padrão FNDE	CATMAT: 150942 - MESA - Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), MA -02 – Padrão FNDE	Unidade	10,00	R\$ 425,97	R\$ 4.259,70
28	CATMAT: 266276 - MESA REUNIÃO OVAL - SEMI OVAL, MATERIAL:MAD EIRA, TIPO	CATMAT: 266276 - MESA REUNIÃO OVAL - SEMI OVAL, MATERIAL:MADEI RA, TIPO	Unidade	400,00	R\$ 618,22	R\$ 247.288,00



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2023

MADEIRA:AGLOMERADO, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, COMPRIMENTO:200 CM, LARGURA:90 CM, ALTURA:75 CM, COR:CINZA CLARO - Mesa Reunião Oval Material: Madeira , Altura: 75 CM, Comprimento: 200 CM, Cor: Cinza Claro , Tipo Madeira: Aglomerado , Largura: 90 CM, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico	MADEIRA:AGLOMERADO, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, COMPRIMENTO:200 CM, LARGURA:90 CM, ALTURA:75 CM, COR:CINZA CLARO - Mesa Reunião Oval Material: Madeira , Altura: 75 CM, Comprimento: 200 CM, Cor: Cinza Claro , Tipo Madeira: Aglomerado , Largura: 90 CM, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico					
TOTAL						R\$ 4.876.982,05

3.1 - As quantidades constantes neste termo de referência são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

4 – PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, a contar do recebimento, pela empresa, da Autorização de Fornecimento. A entrega dos produtos, será realizada conforme o endereço:



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

Almoxarifado Central – setor de materiais, localizado na rua José Ferreira, 380, Centro, CEP 88701-620 – Tubarão/SC.

5 – EXECUÇÃO: A montagem do mobiliário deverá ser realizado nos locais indicados pelo CONTRATANTE, estes sendo dentro da Municipalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelos custos referente a instalação, deslocamento, eventuais taxas de transporte e a referida instalação;

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

6.1 - Atender, dentro dos prazos convencionados no pedido, às solicitações do CONTRATANTE, no que diz respeito à entrega, montagem e instalação dos bens, objeto deste instrumento, bem como, ainda, prestar a assistência técnica decorrente de defeitos de fabricação.

6.2 - Executar a montagem dos móveis, dentro da melhor técnica e zelo, obedecendo rigorosamente os parâmetros de montagem e segurança estabelecidos.

6.3 - É também de responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer defeito dos bens que possa ser considerado defeito de fabricação ou decorrência da montagem.

6.4 - A CONTRATADA não se compromete por qualquer acordo verbal. Todo e qualquer ajuste deverá ser declarado e constar por escrito pela CONTRATADA com os CONTRATANTES.

5 – EXECUÇÃO: A montagem do mobiliário deverá ser realizado nos locais indicados pelo CONTRATANTE, estes sendo dentro da Municipalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelos custos referente a instalação, deslocamento, eventuais taxas de transporte e a referida instalação;

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 03/2023

- 6.1** - Atender, dentro dos prazos convencionados no pedido, às solicitações do CONTRATANTE, no que diz respeito à entrega, montagem e instalação dos bens, objeto deste instrumento, bem como, ainda, prestar a assistência técnica decorrente de defeitos de fabricação.
- 6.2** - Executar a montagem dos móveis, dentro da melhor técnica e zelo, obedecendo rigorosamente os parâmetros de montagem e segurança estabelecidos.
- 6.3** - É também de responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer defeito dos bens que possa ser considerado defeito de fabricação ou decorrência da montagem.
- 6.4** - A CONTRATADA não se compromete por qualquer acordo verbal. Todo e qualquer ajuste deverá ser declarado e constar por escrito pela CONTRATADA com os CONTRATANTES.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas advindas da Fundação Municipal de Educação de Tubarão e de toda Rede de Ensino Municipal de Tubarão.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

() Sem ressalva

() Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas advindas da Fundação Municipal de Educação de Tubarão e de toda Rede de Ensino Municipal de Tubarão.

A empresa _____, inscrita no
CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, e do CPF nº _____,
_____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/202x

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, E, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas advindas da Fundação Municipal de Educação de Tubarão e de toda Rede de Ensino Municipal de Tubarão.

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC, inscrita no 13.667.230/0001-50, com sede na sediada na Rua Isaac Newton, nº194, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Anete Dacoréggio Volpato Wilbert, doravante denominada MUNICÍPIO, e de outro lado as empresas, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., RG, CPF, cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2023, processo nº 28/2023, homologado em _____, conforme instrumento de mandato, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 2266/04, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Descrição

1.1.1 O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas advindas da Fundação Municipal de Educação de Tubarão e de toda Rede de Ensino Municipal de Tubarão, Conforme Anexo I, de Pregão Eletrônico nº 03/2023, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos.

1.1.2 As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Da utilização:

3.1.1. A contratação juntamente ao(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo Município por intermédio de Contrato, com a consequente emissão da Nota de Empenho;

- a) Cada Contrato deverá conter, no mínimo:
- b) Número do Pregão e da Ata de Registro de Preços;
- c) As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d) O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
- e) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- f) A destinação do objeto adquirido.

3.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os materiais deverão ser entregues em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;

4.2. Verificada qualquer irregularidade na entrega dos materiais ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar sanções administrativas por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

6.1.2. Até 30 (trinta) dias a partir da emissão e entrega do documento fiscal junto a entidade requisitante, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento .

6.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

6.1.4 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias do exercício do ano vigente, conforme necessidade da Entidade requisitante.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer, mensalmente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;

7.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

7.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

7.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.

7.1.6. Entregar o (s) material (s) autorizado dentro do prazo estabelecido, conforme edital, a contar do recebimento pela empresa da autorização de fornecimento.

7.2. DO MUNICÍPIO:

7.2.1. Promover o apontamento no dia do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.2. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação dos materiais, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

7.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O **MUNICÍPIO** terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, ou ainda, por órgão financiadores, a entrega do objeto, devendo as **COMPROMITENTES** facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das **COMPROMITENTES** em relação ao acordado nesta **Ata**.

8.2. Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta **Ata**, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação, por escrito, às **COMPROMITENTES**, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas **COMPROMITENTES**, dentro do prazo fixado na notificação do **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO** poderá suspender, a risco e responsabilidade das **COMPROMITENTES**, ficando a mesma sujeita a todas as sanções administrativas previstas nesta **Ata**, sem prejuízo do direito do **MUNICÍPIO** de rescindir o presente.



CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO

9.1. As **COMPROMITENTES** não poderão utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos materiais sem o prévio consentimento, por escrito, do **MUNICÍPIO**.

9.2. Caso qualquer subcontratação/sub-rogação venha a ser autorizada pelo **MUNICÍPIO**, os termos e condições básicas da subcontratação/sub-rogação deverão observar os seguintes requisitos:

- a) O subcontratado/sub-rogado responderá diretamente às **COMPROMITENTES**;
- b) A subcontratação/sub-rogação não poderá resultar em qualquer despesa ou custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- c) O subcontratado/sub-rogado ficará obrigado a cumprir todas as obrigações impostas às **COMPROMITENTES** nesta **Ata**; e
- d) As **COMPROMITENTES** permanecerão integralmente responsáveis pela execução do fornecimento dos **Materiais** e/ou **Serviços** subcontratados/sub-rogados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 2266/04.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada **COMPROMITENTE**, no caso de:

10.2.1. Ocorrência da hipótese prevista no art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 2266/04;

10.2.2. Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima primeira;

10.2.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10.2.4. Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

10.2.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **COMPROMITENTE**;

10.2.6. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2023

- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às sanções administrativas acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Por previsão legal, as questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Tubarão-SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2023

13.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

14.3. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.4. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante, a ser indicada no momento da efetiva contratação.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

Tubarão, de de 202x.

**Anete Dacorégio Volpato Wilbert
DIRETORA PRESIDENTE**

COMPROMITENTE
Representante Legal



ANEXO V

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº __/202x

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PREÂMBULO

CONTRATANTES

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.667.230/0001-50, sediada na Rua Isaac Newton, nº194, Centro, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sra. Anete Dacoréggio Volpato Wilbert, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede à rua, nº, bairrona cidade de, representada neste ato pelo Sr.,doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, Processo Licitatório nº 28/2023, homologado em/...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto nº 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas advindas da Fundação Municipal de Educação de Tubarão e de toda Rede de Ensino Municipal de Tubarão, cujas especificações encontram-se no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023, o qual integra o presente instrumento contratual em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

A Contratada disporá do prazo de Terá como Prazo máximo de 20 (vinte) dias para entrega e Prazo máximo de 10 (dez) dias para a montagem dos produtos a partir da entrega, contados a partir da entrega da Autorização de Fornecimento (dias corridos), conforme especificado no Termo de Referência.



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2023

A entrega e montagem do objeto deste edital será realizado nos locais indicados pela Fundação Municipal de Educação, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada e substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeitos, os que vierem a apresentar problemas, que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que tornem impróprio para uso a que é destinado, sem ônus para CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL.

A vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses. Havendo saldo remanescente, será permitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

PREÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data da certificação da respectiva nota fiscal, a qual será entregue na Secretaria de Segurança, Trânsito e Patrimônio, para conferência e certificação da mesma, acompanhada do relatório de prestação de serviços.

§ 1º Fica o CONTRATANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

§ 2º O pagamento poderá ser susado pelo CONTRATANTE por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

§ 3º O documento fiscal a ser emitido deverá conter as seguintes informações:

I) Código do serviço de acordo com a Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar nº 116/2003;

II) Código de atividade econômica – CNAE;



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2023

III) Local da prestação do serviço;

IV) Dados Bancários.

§ 4º Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional deverá comprovar o seu enquadramento.

§ 5º Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Simples Nacional DEVERÁ DESTACAR, na nota fiscal, o Imposto de Renda a ser retido conforme a alíquota referente ao seu ramo de atuação nos termos da IN RFB 1234/2012 e do Manual Técnico do Imposto de Renda Retido na Fonte – Pessoa Jurídica, aprovado pela Portaria nº 163/GABS/SEF de 24/05/2023, assim como prevê o DECRETO MUNICIPAL Nº 7.005, DE 21 DE JULHO DE 2023.

§ 6º Se o contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto e tendo o contratado, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

DO REAJUSTE

Os reajustes sobre a proposta contratada serão realizados pelo índice INPC/IBGE, mediante requerimento a ser formalizado por meio de “Protocolo” no sistema 1Doc, o qual deverá ser requerido após 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS

A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral do Contrato;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2023

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

6.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018

8.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

8.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

8.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA –FORO



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 03/2023

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC,de de 202x.

Diretora-Presidente
Anete Dacoréggio Volpato Wilbert

Contratada
Representante legal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA